



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 431 /2012

PROTOCOLADA SOB Nº 1462 /2012

EM 18 / 07 / 2012

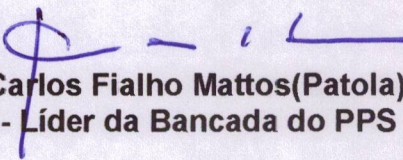
of: 0973/12

		ATA
EXPEDIENTE	<u>23/07</u> /2012	<u>23/07</u>
ACEITO EM	<u>23/07</u> /2012	<u>23/07</u>
APROVADO EM	<u>26/08</u> /2012	<u>26/08</u>
REJEITADO EM	/ /2012	
ARQUIVO		

Exmo. Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade do Executivo realizar por sua iniciativa **emenda à Lei de Nº 7265/12** que “dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal [...]” para a criação da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos. Segue em anexo cópia sugestiva para o solicitado.

Justificativa: Em plenário .


Ver. Carlos Fialho Mattos (Patola)
Vice - Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2012

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 519/2011

PROTOCOLADA SOB Nº 2045/2011

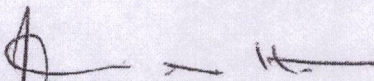
EM 14/10/2011

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2011	
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	
REJEITADO EM	/	/2011	
ARQUIVO			

Exmo.Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade do Executivorealizar por sua iniciativa a **Lei que Cria a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos**. Segue em anexo cópia sugestiva do modelo do referido projeto.

Justificativa:Um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivos de raça, sexo, desenvolvimento intelectual, orientação sexual e/ou identidade de gênero.


Ver. Carlos Fialho Mattos (Patola)
Líder da Bancada PPS

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2011

VISTO
_____ Presidente

Os Direitos Humanos nomeiam e protegem valores - e comportamentos - sem os quais mulheres e homens não poderiam viver de maneira digna.

São universais, indivisíveis e interdependentes.

Universais: porque atribuídos igualmente a todas as pessoas, sem distinção, em todo o planeta.

Indivisíveis e interdependentes: porque somente sua efetivação integral e completa garante que o princípio do respeito à dignidade da pessoa humana seja realizado. Os direitos econômicos e sociais não podem ser protegidos com prejuízo dos direitos civis e políticos concernentes à liberdade.

Devemos o reconhecimento dos direitos humanos a todas as pessoas, movimentos, organizações e poderes públicos que historicamente lutaram e lutam pela valorização do ser humano. Essas lutas estão refletidas, atualmente na proteção jurídica nacional e internacional dos Direitos Humanos.

Na esfera internacional, os principais documentos existentes para a promoção e defesa dos Direitos Humanos são a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto dos Direitos Civis e Políticos e seus protocolos adicionais, o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e a Convenção Americana dos Direitos Humanos, além de pelo menos 13 convenções ou declarações da Organização das Nações Unidas (ONU) que focalizam temas específicos como o racismo, direitos da mulher, criança trabalhadores migrantes, tortura, desaparecimentos forçados, povos indígenas e pessoas com deficiência.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 incorporou os direitos consignados na Declaração Universal, assegurando a todas as brasileiras e brasileiros que eles sejam garantidos pelo Estado com o apoio de toda a sociedade.

Além disso, com extensão aos Direitos LGBT, orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas.

Promover os direitos fundamentais da população LGBT brasileira, de inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, dispostos no art. 5º da Constituição Federal;

Promover os direitos sociais da população LGBT brasileira, especialmente das pessoas em situação de risco social e exposição à violência;

Combater o estigma e a discriminação por orientação sexual e identidade de